

Artigo 6º - A chefia imediata do Procurador do Estado em estágio probatório deverá

orientá-lo, auxiliando-o a solucionar dúvidas, a superar dificuldades, e atuar para que possa tomar conhecimento das diversas matérias e assuntos afetos à respectiva área de atuação.

Parágrafo único - As atribuições previstas no "caput" deste artigo serão exercidas sem prejuízo da avaliação lançada nos relatórios trimestrais e da correção permanente prevista no artigo 129 da Lei Complementar Estadual 1.270, de 25-08-2015.

Artigo 7º - A Chefe da Unidade em que o Procurador do Estado em estágio probatório estiver exercendo suas funções deverá designar Procurador do Estado monitor para orientar e auxiliar o Procurador do Estado em estágio probatório.

§ 1º - O Procurador do Estado monitor prestará orientação diretamente ao Procurador do Estado em estágio probatório, incumbindo-lhe:

1 - auxiliar na divulgação do conhecimento das diversas matérias e assuntos afetos à respectiva área de atuação, inclusive por meio do compartilhamento de teses fazendárias, julgados e peças administrativas ou judiciais;

2 - assistir nas rotinas administrativas estaduais e orientá-lo na interação com as demais Unidades da Procuradoria do Estado e órgãos da Administração Pública;

3 - auxiliar na operação dos softwares utilizados na Procuradoria Geral do Estado, como PGE-NET, Docflow e outros relativos a áreas específicas de atuação;

4 - outras providências consentâneas com a adaptação e formação dos Procuradores do Estado em estágio probatório.

§ 2º - O Procurador do Estado monitor deverá apresentar relatório semestral e circunstanciado dessa atividade.

§ 3º - O relatório de que trata o parágrafo segundo será apresentado na plataforma Docflow, no processo digital de acompanhamento do estágio probatório respectivo, no prazo de 5 dias após a apresentação do relatório trimestral, e fixará, nessa hipótese, o termo inicial para manifestação da chefia imediata.

§ 4º - O Procurador do Estado em estágio probatório e a chefia imediata deverão se manifestar sobre a monitoria no corpo do relatório trimestral.

§ 5º - A Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado poderá solicitar informações adicionais ao Procurador do Estado monitor, sem prejuízo das manifestações das chefias imediata e mediata.

Artigo 6º - Competirá à Corregedoria, durante o estágio probatório:

I - registrar processo digital individualizado em nome de cada Procurador do Estado em estágio probatório, no qual constarão todas as informações, documentos e trabalhos relativos ao confirmando;

II - promover, de forma individualizada, a análise dos relatórios e de, no mínimo, cinco trabalhos elaborados, escolhidos aleatoriamente nos sistemas PGE-Net e Docflow, ou requisitados ao Procurador do Estado em estágio probatório;

III - determinar as diligências e os procedimentos que se fizerem necessários à avaliação das atividades e da conduta profissional do Procurador do Estado avaliado;

IV - convocar o Procurador do Estado em estágio probatório a comparecer à Corregedoria para entrevista, orientação ou esclarecimento;

V - estabelecer atividades periódicas de comparecimento obrigatório, com auxílio das Subprocuradorias Gerais e apoio do Centro de Estudos;

VI - emitir avaliações trimestrais e propor, quando necessário, a adoção de medidas visando à correção da conduta do Procurador do Estado sob avaliação, cientificando-o;

VII - emitir parecer individualizado, fundamentado e conclusivo, opinando pela confirmação, ou não, do Procurador do Estado no respectivo cargo.

Artigo 7º - O parecer conclusivo proferido pelo Corregedor Auxiliar designado para acompanhar o estágio probatório inaugurará expediente que será encaminhado ao Corregedor Geral, para análise e manifestação fundamentada, propondo a confirmação ou exoneração do Procurador do Estado avaliado.

Parágrafo único. O expediente de que trata o "caput" deste artigo será encaminhado à Secretaria do Conselho até 120 dias antes do término do estágio probatório, para fins do disposto nos artigos 91, parágrafo único, e 92, ambos da Lei Complementar estadual 1.270, de 25-08-2015.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções PGE-COR 3, de 15-09-2010; 2, de 27-12-2011; 1, de 21-02-2013; 2, de 13-05-2013; e 6, de 12-11-2013.

Despacho de Procuradora Geral do Estado, de 24-5-2019

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram deferidos os seguintes acordos, para que no prazo de 30 dias corridos os interessados compareçam à Rua Pamplona n.º 227, 15º andar, nesta Capital, para assinatura do termo de acordo, mediante agendamento telefônico (fone 11 3372-9428):

Protocolo 20190000114, Processo 0000689-46.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Eloisa Mortari Moraes, Adv Decio Da Mota Vieira;

Protocolo 20190000641, Processo 1039705-38.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Natal Jesus Lima;

Protocolo 20190000690, Processo 0116998-48.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Galena Química E Farmacêutica Ltda, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20190000651, Processo 0006700-31.1993.5.02.0042, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 42ª Vara do Trabalho, Entidade Superintendência De Controle De Endemias, Reqte Antonio Benedito De Campos, Adv Joao Batista Cornachioni;

Protocolo 20190000635, Processo 0031118-83.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000634, Processo 0047113-39.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000252, Processo 1002229-20.2016.8.26.0562, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santos, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Domingos Porpora Junior, Adv Roberto Duarte Bertotti;

Protocolo 20190000661, Processo 0409039-36.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia;

Protocolo 20190000660, Processo 0417923-64.1990.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Panificio Hoara Mara Ltda, Adv Jussara Aparecida Bezerra Ramos;

Protocolo 20190000658, Processo 0417438-25.1994.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da

Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia;

Protocolo 20190000643, Processo 0423442-39.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Adriano Fonseca De Oliveira Almeida, Adv Meiri Aparecida Benetti;

Protocolo 20190000254, Processo 0002878-06.2017.8.26.0129, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Casa Branca, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Priscila Fernandes Pires Sampaio;

Protocolo 20190000234, Processo 0001169-63.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000235, Processo 0001169-63.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000182, Processo 0132966-55.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000163, Processo 0400919-33.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000187, Processo 0411804-14.1995.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Instituto De Previdencia Do Estado De Sao Paulo, Reqte Braspress Transportes Urgentes Ltda, Adv Braspress Transportes Urgentes Ltda;

Protocolo 20190000386, Processo 0013126-61.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000404, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000444, Processo 0028397-42.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Isidorio Teles De Sousa, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20190000185, Processo 0414142-53.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Braspress Transportes Urgentes Ltda, Adv Braspress Transportes Urgentes Ltda;

Protocolo 20190000398, Processo 0021744-24.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar - Pós Spreve, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000401, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000408, Processo 0004362-52.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000417, Processo 0031383-66.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000418, Processo 1828/2004, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000221, Processo 0015400-61.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000424, Processo 1244/2001, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000421, Processo 1408/2002, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000141, Processo 0000883-30.2017.8.26.0590, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Vicente, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Nilton Romualdo Da Silva, Adv Gustavo Tourrucoo Alves;

Protocolo 20190000416, Processo 0031383-66.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira;

Protocolo 20190000434, Processo 0227900-16.2007.5.02.0044, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 44ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Edi Maximo Quintino, Adv Ronaldo Tamberlini Pagotto;

Protocolo 20190000435, Processo 0400713-53.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia;

Protocolo 20190000436, Processo 0412245-58.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia;

Protocolo 20190000566, Processo 0146500-35.2007.5.02.0058, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 58ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Nelzita Dos Santos Deradeli, Adv Suzi Werson Mazzucco;

Protocolo 20190000488, Processo 693/1995, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Instituto De Previdencia Do Estado De Sao Paulo, Reqte Panificio Hoara Mara Ltda, Adv Jussara Aparecida Bezerra Ramos;

Protocolo 20190000605, Processo 0113003-27.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000244, Processo 0110738-18.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade

Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Arizona Logistica Ltda, Adv Marcos de Oliveira Lima;

Protocolo 20190000608, Processo 0017285-71.2005.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Mapi Administracao De Bens Ltda, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20190000609, Processo 0047113-39.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000610, Processo 0053427-30.2012.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000612, Processo 0032002-15.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000614, Processo 0010674-92.2011.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000615, Processo 0011019-48.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade;

Protocolo 20190000679, Processo 0001169-63.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente Da Policia Militar, Reqte Galena Química E Farmacêutica Ltda, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20190000768, Processo 26/1992, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Iguape, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Carlos Frederico Egli, Adv Klayton Munehiro Furuguem;

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram indeferidos os seguintes acordos:

Protocolo 20190000186, Processo 0411618-93.1992.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Braspress Transportes Urgentes Ltda, Adv Braspress Transportes Urgentes Ltda, Cancelamento do requerimento.;

Protocolo 20190000602, Processo 0002191-40.2013.5.02.0015, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 15ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Fabio Augusto Saraiva De Assis, Adv Wilson Tadeu Audi Camargo Lopes Filho, 20/05/2019: Ausência de Procuração atualizada.;

Protocolo 20190000606, Processo 0031118-83.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Calhas Kennedy Industria E Comercio Ltda, Adv Thiago De Moraes Abade, Acordo já cancelado;

Protocolo 20190000415, Processo 0005336-84.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira, Faltam as procurações dos credores Edward Antônio Nicareta Henriques, Joel Ferreira Reis, Luciana Bicudo, Miguel Valdevino de Souza (art. 4º, inc. I da Res. PGE 13/17);

Protocolo 20190000423, Processo 1201/2001, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira, Ausência de procurações das credoras Cecilia Troia Soares e Ivanete Maria dos Santos Silva, nos termos do artigo 4º, inciso I da Resolução nº 13 de 26 de abril de 2017.;

Protocolo 20190000396, Processo 0029443-72.1979.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Advocacia Rubens Ferreira E Vladimir Oliveira Da Silveira, Ausência das procurações dos credores Fausto Quirino Simões, Paulo Marques Pereira, Pedro Alves de Brito e Roberto Mondino (Art. 4º, inc. I da Res. PGE 13/17);

Protocolo 20190000150, Processo 0419208-82.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, A requerente não comprovou o implemento da condição para fazer jus a honorários de 35%, prevista contratualmente. Não foi juntado contrato de honorários de Maria Conceição Fusaro. O pedido não atende ao previsto na Resolução PGE 13/2017, não tendo sido comprovada suficientemente a qualidade de credor.;

Protocolo 20190000293, Processo 0115572-98.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Norma Aparecida De Oliveira, Adv Jose Eliseu, Precatório pago pelo DEPRE.;

Protocolo 20190000253, Processo 0409721-83.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, A requerente não juntou contratos de honorários e instrumentos de mandato dos co-autores, tendo juntado documentos não relacionados à ação objeto do requerimento, não tendo comprovado, assim, a sua qualidade de credor dos honorários contratuais pretendidos. O pedido não atende aos requisitos da Resolução PGE 13/2017, art. 4º, pois.;

Protocolo 20190000183, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Antonio Campoy, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.;

Protocolo 20190000192, Processo 0421778-41.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, Não foram juntados os documentos que comprovam ser a requerente titular do crédito pretendido. Não foi demonstrado o implemento da condição estipulada no contrato de honorários. Foram juntados documentos ilegíveis e não relacionados ao pedido, que não atende aos requisitos previstos na Resolução PGE 13/2017.;

Protocolo 20190000174, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Ademir Candido, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.

Protocolo 20190000192, Processo 0421778-41.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, Não foram juntados os documentos que comprovam ser a requerente titular do crédito pretendido. Não foi demonstrado o implemento da condição estipulada no contrato de honorários. Foram juntados documentos ilegíveis e não relacionados ao pedido, que não atende aos requisitos previstos na Resolução PGE 13/2017.;

Protocolo 20190000174, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Ademir Candido, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.

Protocolo 20190000192, Processo 0421778-41.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, Não foram juntados os documentos que comprovam ser a requerente titular do crédito pretendido. Não foi demonstrado o implemento da condição estipulada no contrato de honorários. Foram juntados documentos ilegíveis e não relacionados ao pedido, que não atende aos requisitos previstos na Resolução PGE 13/2017.;

Protocolo 20190000174, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Ademir Candido, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.

Protocolo 20190000192, Processo 0421778-41.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, Não foram juntados os documentos que comprovam ser a requerente titular do crédito pretendido. Não foi demonstrado o implemento da condição estipulada no contrato de honorários. Foram juntados documentos ilegíveis e não relacionados ao pedido, que não atende aos requisitos previstos na Resolução PGE 13/2017.;

Protocolo 20190000174, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Ademir Candido, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.

Protocolo 20190000192, Processo 0421778-41.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, Não foram juntados os documentos que comprovam ser a requerente titular do crédito pretendido. Não foi demonstrado o implemento da condição estipulada no contrato de honorários. Foram juntados documentos ilegíveis e não relacionados ao pedido, que não atende aos requisitos previstos na Resolução PGE 13/2017.;

Protocolo 20190000174, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Ademir Candido, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.

Protocolo 20190000192, Processo 0421778-41.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Regina Quercetti Colerato Sociedade Individual De Advocacia, Não foram juntados os documentos que comprovam ser a requerente titular do crédito pretendido. Não foi demonstrado o implemento da condição estipulada no contrato de honorários. Foram juntados documentos ilegíveis e não relacionados ao pedido, que não atende aos requisitos previstos na Resolução PGE 13/2017.;

Protocolo 20190000174, Processo 0001881-38.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral Do Estado, Reqte Ademir Candido, Adv Eduardo Cesar Elias De Amorim, Acordo prejudicado em face do pagamento pelo DEPRE.

participar no "12º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança", promovido pela Editora Fórum Ltda, a ser realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2019 no Windsor Plaza Brasília Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul Q, 5 Bloco H - Asa Sul, Brasília - DF. Ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas:

Inscrições Deferidas:

- Paulo De Tarso Neri
- Adalberto Robert Alves
- Jose Luiz Souza De Moraes
- Artur Barbosa Da Silveira
- Marilda Watanabe
- Anna Luiza Mortari Suplentes